

DECRETO Nº. 56/2024
16.07.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1173 de 16 de julho de 2024.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.333,33 (trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (RS) |
|------------------------|--|-------|-------------------|
| 11.00 | DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA | | |
| 11.01 | DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA | | |
| 20.606.0018.1017 | Aquisição de Equipamentos e Máq. Agrícolas | | |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente - 3470 | 796 | 360.333,33 |
| TOTAL..... | | | 360.333,33 |

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

| | | | | |
|-------------------|--------------|-----|--|-------------------|
| 176 | 241499010700 | 796 | CV. MAPA 957161/2024– Equipamentos Agrícolas | 360.333,33 |
| TOTAL..... | | | | 360.333,33 |

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 16 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal